Universidade de Brasília

Ata da **140ª** Reunião do Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Brasília (CEP/CHS-UnB), realizada no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, com início às oito horas, de forma virtual por meio da ferramenta Teams, Microsoft Office, com a presença dos membros: Marcio Camargo Cunha Filho, coordenador do CEP/CHS, André Von Borries Lopes, vice-coordenador do CEP/CHS, André Ribeiro da Silva, Hayeska Costa Barroso, Leonardo Silveira Conke, Maria de Nazareth Rodrigues Malcher de Oliveira Silva, Rafaela Paes Marques, Raquel Lustosa da Costa Alves, Suely Sales Guimarães, Thérèse Hofmann. **Pauta:** a) Avaliação de projetos: **1 - 56162422.2.0000.5540** - Projeto Aprovado. **2 - 55825921.5.0000.5540** - Com pendências: Não foi apresentado o Instrumento de Coleta de Dados. Este instrumento faz parte da avaliação ética da pesquisa, por isso, sua ausência impossibilita o projeto de ser autorizado para ser realizado. Não foi apresentado o Termo de Aceite Institucional. Este instrumento faz parte da avaliação ética da sua pesquisa, por isso sua ausência também impossibilita o projeto de ser autorizado para ser realizado. O CNPJ da instituição (na folha de rosto) está apagado. Não pode realizar coleta de dados sem antes ter autorização do comitê de ética. No cronograma está marcado para fevereiro de 2022 o início da coleta de dados. **3 - 56240022.8.0000.5540 -** Com pendências: As seguintes questões devem ser observadas: 1. Documento: Projeto 1.1. Metodologia. Algumas questões metodológicas precisam ser esclarecidas. Primeiramente, deve-se esclarecer quantos participantes serão abordados. Há uma menção a 10 indivíduos, mas não há detalhamento sobre quantas internas, quantas ex-internas e quantos docentes deverão participar. Outro ponto relevante que deve ser esclarecido é sobre o recrutamento desses três grupos, isto é, como serão abordados/contatados, quais os critérios de inclusão dos participantes e quais os critérios de exclusão. Por fim, há a necessidade de detalhar as condições das entrevistas, se serão presenciais, a distância, gravadas ou não etc. Essas informações são relevantes para a análise dos riscos éticos da pesquisa, como acesso a dados de contato, identificação etc.; 2. Documento: TCLE 2.1. Percebeu-se que no TCLE está descrito que os participantes receberão um questionário impresso. Contudo, no questionário, há indicação de que serão realizadas entrevistas. Por isso, há a necessidade de adaptação do TCLE para uso em todos os grupos ou de apresentação de TCLE específico para o grupo de entrevistadas; **4 - 56161022.4.0000.5540** Com pendências: O projeto de pesquisa está adequado às exigências das Resoluções CNS 466/2012, 510/2016 e complementares. No entanto, algumas questões devem ser observadas: 1) A Pesquisadora lista os seguintes riscos: - Não conseguir responder (ou ficar em dúvidas) ao inventário de identificação dos Estilos de Aprendizagem; - Não conseguir realizar as atividades propostas de Letramento Informacional; - Vergonha de responder aos instrumentos; - Constrangimento ou vergonha ao participar da pesquisa; - Quebra do anonimato. É necessário que na carta de revisão ética, a Pesquisadora apresente quais serão as estratégias adotadas para mitigar cada um deles. Assim, pedimos que uma nova carta de revisão ética seja submetida para nossa apreciação. 2) Faltou apresentar o TALE (Termo de Assentimento Livre e Esclarecido) a ser assinado pelos menores de idade, conforme solicitado no último parecer consubstanciado. **5 - 55824621.0.0000.5540 -** Projeto Aprovado. **6 - 56164722.1.0000.5540 -** Projeto Aprovado. **7 - 56077322.8.0000.5540 -** Projeto aprovado . **8 - 55866922.9.0000.5540 -** Com pendências: A pesquisadora deve apresentar os documentos Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e Instrumentos de Coleta de Dados, conforme descrito na seção Considerações

sobre os Termos de apresentação obrigatória. **9 - 55871321.1.0000.5540 -** Projeto aprovado. **10 - 56164822.6.0000.5540 -** Projeto Aprovado. **11 - 55982622.5.0000.5540 -** Com pendências: É fundamental que a pesquisa se desenvolva eticamente nos conformes com as Resoluções do CEP. Por este motivo que a Declaração de Aceite assinada pelo gestor da escola se faz tão necessária e importante, sob pena da inviabilização desta pesquisa. E ninguém deseja isto. Portanto, sugiro atender as recomendações acima prescritas. **12 - 55677622.2.0000.5540 -** Projeto Aprovado. **13 - 55816221.0.0000.55 -** Com pendências: A pesquisa precisa atualizar o cronograma de pesquisa para a validação, seguida do parecer, deste Comitê. **14 - 56073521.8.0000.5540 -** Com pendências: Esclarecer local/cenário que aplicará a técnica da bola de neve e o instrumento de coleta dos dados, que justifique o documento de não aceite institucional; Realizar o ajuste nas datas de entrada da pesquisadora no campo nos documentos; Esclarecer no instrumento de coleta de dados um roteiro dos conteúdos levantados no campo no contato com os participantes; Apresentar carta de resposta das pendências apresentadas para facilitar reconhecimento nos documentos. **15 - 56232022.0.0000.5540** - Projeto Aprovado. **16 - 56103521.4.0000.5540 -** Projeto Aprovado. **17 - 55680022.6.0000.5540 -** Com pendências: O projeto de pesquisa está adequado às exigências das Resoluções CNS 466/2012, 510/2016 e complementares. No entanto, 11 questões devem ser observadas: 1. Devem ser incluídos no item "Riscos", os possíveis riscos da pesquisa para as participantes, considerando em especial a sensibilidade do tema em estudo e os aspectos legais envolvidos no aborto. 2. O autor informa que a proposta de estudo "será apresentada previamente para a coordenação da Atenção Primária à Saúde (APS), gerente da UBS e equipe multiprofissional do NASF". Entretanto, o Termo de Aceite Institucional não foi incluindo sob a justificativa apresentada de que o projeto "não foi apresentado a coordenação de atenção primária do município de Sobral, envolvida na pesquisa, optou-se por sua submissão e aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, no intuito de evitar possíveis questionamentos no que tange sua aprovação no referido comitê, pois o estudo proposto, trata-se de um tema sensível. Além disso, possível indicação de aprimoramento da pesquisa por parte do comitê de ética". Esclareço que o Termo de Aceite Institucional nesse caso é necessário, pois serão colhidos dados de pacientes atendidos em programas do serviço e o próprio autor reconhece, como risco, a possibilidade de que o órgão não permita a realização desse estudo. Deve ser informado nesse termo todo o procedimento, incluindo que serão solicitados dados das pacientes aos membros da equipe que conduzem os trabalhos grupais e, caso sejam retirados dados de prontuários, isso também deve ser informado. 3. No TCLE apresentado deve ser revistos os itens: (a) consta que “a coleta de dados será realizada por meio de método história de vida”. Este informe deve ser detalhado de modo compatível com o nível sociocultural da participante, de modo a assegurar que ela compreenda o que irá acontecer no procedimento; (b) deve ser informado que serão solicitados os dados obtidos nos trabalhos grupais realizados pela equipe NASF e qualquer outro dado a ser obtido sobre a participante; (c) informar os possíveis riscos, mesmo pequenos, e os procedimentos a serem adotados pelo pesquisador em caso de necessidade, para sanar as possíveis consequências de tais riscos. É afirmado que a participação não implica nenhum risco, mas o próprio autor enfatiza no texto a sensibilidade do tema e o possível constrangimento. Não há pesquisa sem risco. (d) informar como será feita a devolução dos resultados às participantes; (e) informar o tempo aproximado que a participante deverá dedicar à pesquisa. 4. Incluir o(s) roteiro(s) de entrevista(s) a ser(em) conduzida(s), pois é informado que "serão realizadas entrevistas etnográficas em profundidade". 5. Descrever de forma detalhada o procedimento a ser conduzido para obtenção dos dados, bem como o

tempo a ser consumido pelas participantes. 6. Definir o que é “situação de abortamento” a ser utilizada no recrutamento da amostra. 7. Especificar os critérios de inclusão e de exclusão das potenciais participantes do estudo. 8. Detalhar que apoio será solicitado ao NASF, que dados eles deverão colher para o estudo (se for esse o caso) e, como já sugerido, incluir essa informação no TCLE. 9. Detalhar a forma de recrutamento, incluindo o modo de acesso às possíveis participantes e como serão apresentados a elas o estudo e os objetivos. Especificar o número de participantes, se cinco ou três (aparecem as duas informações no projeto) e os critérios de inclusão e de exclusão adotados. 10. Esclarecer a data de início da pesquisa, pois o projeto faz referência a três datas: 28 de março, 31 de março de 2022 e dezembro de 2021. O CEP/CHS não avalia projetos cuja coleta de dados já tenha sido iniciada. 11. Solicito esclarecer o informe que "Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com inspiração etnográfica, ou seja, baseado na etnografia, técnica privativa dos pesquisadores com formação em antropologia, portanto, não sendo formação deste pesquisador." Essa informação não ficou clara porque, sob o aspecto ético, a realização de entrevistas em profundidade sob o enfoque etnográfico, por alguém que não é treinado para fazer isso (?) traz a preocupação do possível dano emocional causado à participante. Assim, solicito esclarecimento sobre a afirmação feita e suas possíveis implicações. **18 - 56240222.0.0000.5540 -** Projeto Aprovado. **19 - 56162522.3.0000.5540 -** Projeto Aprovado. **20 - 55873422.1.0000.5540 -** Projeto Aprovado - **21 - 56118422.5.0000.5540 -** Projeto Aprovado. **22 - 55989722.0.0000.5540 -** Projeto Aprovado. **23 - 55873321.6.0000.5540 -** Projeto Aprovado. **24 - 55989622.8.0000.5540 -** Projeto Aprovado. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e dez minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião, do qual eu, Nara Cardoso de Oliveira Neto, Secretária do CEP/CHS, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Camargo Cunha Filho**, **Coordenador CEP/CHS**, em 09/11/2022, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **André Ribeiro da Silva**, **Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 16/11/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Suely Sales Guimaraes**, **Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 16/11/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Therese Hofmann Gatti Rodrigues da Costa**, **Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 23/11/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Nazareth Rodrigues Malcher de Oliveira Silva**, **Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 07/12/2022, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **André von Borries Lopes**, **Vice-Coordenador CEP/CHS**, em 07/03/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7962434** e o código CRC **C63A7E03**.